

AUTORIZAÇÃO

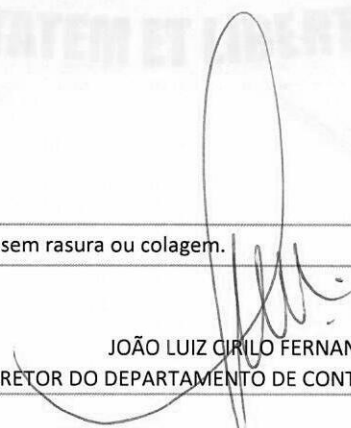
1. Número		2. Processo Administrativo			
169/2024		64.510/2024-74			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
MARIANA GREGÓRIO DE ALMEIDA OTERO		312.550.328-04			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 138		11065-101			
9. Área		10. Bairro			
☐ Continental ☒ Insular		POMPÉIA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
SUPRESSÃO E TRANPLANTIO		P-ZOI			
13. Justificativa					
LEI 973/17 MANUTENÇÃO					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo	Número	Data de emissão			
ART	2620241970954	11/11/2024			
ROBERTO SANTANNA FILHO	ENG. Agrônomo				
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO	02RE +02 transplante			
Total em unidades		4	-----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
Total em (ha)					
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
17/12/2024	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES		
					Data de Validade
					03 meses

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
169/2024	64.510/2024-74

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Transplante de 02(duas) Phoenix robeleni para canteiro central - retorno canal 2 sentido av. Ana Costa - av. Presidente Wilson.
9. Compensação: 20 mudas de árvores : grumixama, quaresmeira, araçá, pata de vaca, diadema, pitanga, amora, etc. em logradouros públicos que tenham berços abertos.
10. Relatório de plantio deverá ser entregue no prazo de 30 dias após supressão dos vegetais.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
17/12/2024	 JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Data de Validade	
03 meses	